



**EDITAL N° 38/2025 - PPGFIL/CUP/UFT
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL
2º SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFT), torna público a **abertura do Processo de Seleção Simplificada para Aluno Especial** do Mestrado Acadêmico em Filosofia, referente ao 2º semestre de 2025, de acordo com os termos a seguir.

1. DA MODALIDADE OFERECIDA

1.1. Para efeito desta seleção, o aluno especial será enquadrado na modalidade abaixo:

1.1.1. **Estudante não vinculado:** aluno(a) graduado(a) em Filosofia e em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, sem vínculo com outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins ou de outras instituições.

2. DAS CONDIÇÕES INERENTES À MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

2.1. A admissão dos(as) alunos(as) especiais terá validade apenas para o período letivo vigente. A concessão de nova matrícula, para todos os casos, estará condicionada à aprovação na disciplina cursada e a submissão do aluno a **novo processo seletivo**, desde que não ultrapasse 02 (duas) disciplinas cursadas na condição de aluno especial.

2.2. O curso não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o(a) aluno(a) poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico(a) do Programa.

2.3 O(a) candidato(a) deverá indicar na ficha de inscrição e carta de intenção (disponível nos anexos I e II deste edital, publicados no site do Programa www.uft.edu.br/ppgfil) a disciplina que pretende cursar.

2.4. O(a) estudante não vinculado(a) poderá matricular-se na disciplina ofertada por período regular, e só poderá cursar no máximo até 2 (dois) semestres letivos ou integralizar no máximo 8 (oito) créditos em disciplinas optativas.

2.5 A admissão do(a) aluno(a) especial na disciplina aprovada terá validade para um semestre letivo, o semestre letivo vigente, e não constitui vinculação regular do(a) aluno(a) ao Programa de Pós-Graduação.

2.6 Será ofertado o quantitativo de vagas para aluno(a) especial não vinculado(a), conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINA	PROFESSORES	DIA E HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Seminário Avançado em Filosofia Política III (Optativa – 30h)	Prof. Dr. Oneide Perius e Prof. Dr. Fábio Caires Correia	Sextas-feiras no turno vespertino 14:00 às 18:00	3
Seminário Temático de Fenomenologia (Optativa – 30h)	Prof. Dr. Daniel Rodrigues	Quintas-feiras no turno vespertino 14:00 às 18:00	3

2.6.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada disciplina.

2.6.2 Serão classificados(as) candidatos(as) até o limite de vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo para aluno especial do Mestrado Acadêmico em Filosofia, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para o 2º semestre letivo de 2025, deverão ser efetuadas por meio de **correio eletrônico**, no endereço **ppgfil@uft.edu.br**, no período de 16/06/2025 a 20/07/2025.

3.1.1 O(a) candidato(a) deverá indicar como assunto **ALUNO ESPECIAL 2025/2**.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição assinada (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital – publicado em: www.uft.edu.br/ppgfil) ;
- b) Carta de Intenção assinada (modelo padrão disponível no ANEXO I deste Edital – publicado em: www.uft.edu.br/ppgfil);
- c) Uma cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado (disponível na Plataforma Lattes do CNPq);
- d) Cópia (PDF/JPEG) do Comprovante de pagamento da inscrição junto com a GRU.

3.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento no valor correspondente deverá ser recolhido até às 23h59 do dia **20 de julho de 2025**, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na ocasião da inscrição.

O candidato deverá preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as seguintes instruções:

Acessar o link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:
 Unidade gestora: **154419**, gestão: **26251** – Fundação Universidade Federal do Tocantins; Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins.
 Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais**. (Avançar).
 Número de Referência: **939**
 Competência (mm/aaaa): mês e ano do pagamento;
 Vencimento (dd/mm/aaaa): data do pagamento;
 CPF do contribuinte: CPF do candidato;
 Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato;
 Valor Principal: 100,00;
 Valor Total: 100,00

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

3.5 O(a) candidato(a) deve indicar na ficha de inscrição a **disciplina** que concorre como aluno(a) especial.

3.6 Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

3.7. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecidos neste Edital.

3.8 O(a) candidato deverá efetuar sua inscrição, dentro do prazo estipulado neste Edital, encaminhando por e-mail toda documentação exigida no item 3.2 deste edital. Os(as) candidatos(as) que não anexarem os documentos exigidos não terão suas inscrições homologadas.

3.9 A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas de quaisquer naturezas no envio dos documentos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do envio do e-mail e de seus respectivos anexos.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos(as) alunos(as) especiais é realizada pelos seguintes critérios:

- a) Análise da documentação exigida na inscrição (eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenção (feita exclusivamente pelo docente da disciplina), valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

4.3. A classificação será feita a partir da nota atribuída ao critério “b” do item 3.2 (carta de intenção), seguindo a ordem decrescente.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATA	DIVULGAÇÃO
Período de inscrições	16/06/2025 a 20/07/2025	-
Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir de 22 de julho de 2025	www.uft.edu.br/ppgfil
Divulgação do Resultado Final	A partir de 26 de julho de 2025	www.uft.edu.br/ppgfil
Matrícula	05 de agosto de 2025 (das 8h:30 às 17:30 via formulário a ser enviado pela Coordenação do Programa)	

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após divulgação do resultado da seleção simplificada para aluno(a) especial, o(a) candidato(a) deverá consultar as informações pertinentes sobre a matrícula no curso na página do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://www.uft.edu.br/ppgfil>). O(a) candidato(a) deve ficar atento à data e horário da matrícula.

6.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar a matrícula através do e-mail do programa (ppgfil@uft.edu.br). No ato da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu procurador legal, deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Uma (1) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- b) Uma (1) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- c) Uma (1) cópia do RG;
- d) Uma (1) do CPF ou passaporte;
- e) Uma (1) cópia do título eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Uma (1) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente.

6.3 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do(as) candidato(a) em matricular-se como aluno(a) especial no Mestrado Acadêmico em Filosofia do PPGFIL/UFT, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

6.4 A ausência de qualquer documento exigido para matrícula, conforme item 6.2 deste edital, implica na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

6.5 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com vínculo empregatício **deverão comprovar a disponibilidade de carga horária** através de documento de seu órgão/empresa de origem.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo para recursos será de até 24 horas contados a partir da publicação do resultado final.

7.2 Não caberá recurso para o item 4.1 alínea 'b' (carta de intenção).

7.3 Os recursos devem ser objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 Os recursos devem ser endereçados ao PPGFIL por meio do endereço eletrônico ppgfil@uft.edu.br. O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://www.uft.edu.br/ppgfil>).

7.5 As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail ppgfil@uft.edu.br.

7.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 11 de junho de 2025.

EDUARDO SIMÕES SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFT)
Portaria GAB/UFT nº 1.007, de 21 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Simoes Silva, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451786** e o código CRC **1BD7300A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.006318/2024-47

SEI nº 0451786